



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO Nº 016/2022

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA CEP 65.929-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e “h” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

- a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
- b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
- c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7, 11.8 e 11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. O prazo contratual para a prestação dos serviços será de doze meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com a necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

16.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

19.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

19.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

19.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

19.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via

14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme estabelecido neste Edital;

20.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

20.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

20.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

20.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

20.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

20.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

20.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

20.12 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

20.13 - A CONTRATADA não será responsável:

20.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

20.14 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

21.2 - Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

21.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

21.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

21.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

21.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

21.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

21.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

21.10. Fornecer o combustível necessário a execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

23.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

23.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

23.3 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

23.5 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

23.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

23.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

23.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

23.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

23.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

23.12 - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

23.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

23.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

23.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 23 de agosto de 2022

Lucas Silva Aленсар
Pregoeiro
Portaria 096/2022

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL
ANEXO I
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,
_____, (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____,
n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por
_____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo
assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria
Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, os preços infra discriminados para a
locação de veículos e máquinas pesadas, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 -**
CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÊS	V. UNT	V. TOTAL
1	Veículo tipo: PASSEIO, fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 05 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para município.	MÊS	4	12		
2	Veículo tipo: PICK-UP, cabine estendida fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 04 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para município.	MÊS	2	12		
3	Veículo tipo: CAMIONETE, cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	5	12		
4	Veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, 6 M², com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	12		
5	Veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, 12M², com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	3	12		
6	Veículo tipo: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO, com condutor, em perfeito estado de uso, para coleta de material diversos, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	3	12		
7	Veículo tipo: CAMINHÃO F4000, cabine simples, com condutor, em perfeito estado de uso, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	12		
8	Veículo tipo: CAMINHÃO PIPA TOCO, 9 M3, com condutor, em perfeito estado de uso, para transporte de água, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo	MÊS	2	12		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	integral para o município.					
9	Veículo tipo: CAMINHÃO PIPA TRUK, 13 M3 , com condutor, em perfeito estado de uso, para transporte de água, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	12		
10	Veículo tipo: CAMIONETE D20 , cabine simples, diesel, carroceria de madeira, com condutor, em perfeito estado de uso, para prestação de serviços de iluminação pública, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	12		
11	Veículo tipo: CAMIONETE D10 , cabine simples, diesel, carroceria de madeira, com condutor, em perfeito estado de uso, para prestação de serviços de iluminação pública, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MÊS	1	12		
12	Veículo tipo: MOTOCICLETA, 125/160 cilindrada, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MÊS	1	12		
13	Veículo tipo: RETROESCAVADEIRA CASE, (PNEUS) , articulares, tração 4x4, modelo 580Ncanine fechada com ar, motor case FPT DE 85 HP, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município.	HORA	1000			
14	Equipamento tipo: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS (PNEUS) , articulares, tração 4x4, potencia líquida no volante entre 150 HP e peso operacional mínimo 8.160 Kg, capacidade rasa de caçamba igual ou superior a 1,50 M ² , para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município.	HORA	1500			
15	Equipamento tipo: ROLO COMPACTADOR CAT C4.4, A diesel . Para manutenção e recuperação das estradas vicinais ao município.	HORA	600			
16	Veículo tipo: TRATOR DE ESTEIRA FD9 , para manutenção e recuperação das estradas vicinais ao município.	HORA	600			
17	Veículo tipo: TRATOR DE PNEU COM GRADE , Referência: John Deere 4x4 ou similar.	HORA	600			
VALOR TOTAL						

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÊS	V. UNT	V. TOTAL
1	Veículo tipo: PASSEIO, fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 05 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	4	12	5.965,00	286.320,00
2	Veículo tipo: PICK-UP, cabine estendida fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 04 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	12	7.435,33	178.447,92
3	Veículo tipo: CAMIONETE, cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	5	12	11.317,67	679.060,20
4	Veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, 6 M ² , com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	12	12.340,00	148.080,00
5	Veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, 12M ² , com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	3	12	16.630,00	598.680,00
6	Veículo tipo: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO, com condutor, em perfeito estado de uso, para coleta de material diversos, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	3	12	8.126,33	292.547,88
7	Veículo tipo: CAMINHÃO F4000, cabine simples, com condutor, em perfeito estado de uso, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	12	7.160,00	171.840,00
8	Veículo tipo: CAMINHÃO PIPA TOCO, 9 M ³ , com condutor, em perfeito estado de uso, para transporte de água, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	12	15.993,67	383.848,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9	Veículo tipo: CAMINHÃO PIPA TRUK, 13 M3 , com condutor, em perfeito estado de uso, para transporte de água, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	12	19.906,67	477.760,08
10	Veículo tipo: CAMIONETE D20 , cabine simples, diesel, carroceria de madeira, com condutor, em perfeito estado de uso, para prestação de serviços de iluminação pública, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	2	12	5.596,00	134.304,00
11	Veículo tipo: CAMIONETE D10 , cabine simples, diesel, carroceria de madeira, com condutor, em perfeito estado de uso, para prestação de serviços de iluminação pública, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	12	6.149,67	73.796,04
12	Veículo tipo: MOTOCICLETA , 125/160 cilindrada, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	12	1.607,33	19.287,96
13	Veículo tipo: RETROESCAVADEIRA CASE, (PNEUS) , articulares, tração 4x4, modelo 580Ncanine fechada com ar, motor case FPT DE 85 HP, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município.	HORA	1000		475,00	475.000,00
14	Equipamento tipo: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS (PNEUS) , articulares, tração 4x4, potencia líquida no volante entre 150 HP e peso operacional mínimo 8.160 Kg, capacidade rasa de caçamba igual ou superior a 1,50 M³, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município.	HORA	1500		350,33	525.495,00
15	Equipamento tipo: ROLO COMPACTADOR CAT C4.4, A diesel . Para manutenção e recuperação das estradas vicinais ao município.	HORA	600		274,67	164.802,00
16	Veículo tipo: TRATOR DE ESTEIRA FD9 , para manutenção e recuperação das estradas vicinais ao município.	HORA	600		489,33	293.598,00
17	Veículo tipo: TRATOR DE PNEU COM GRADE , Referência: John Deere 4x4 ou similar.	HORA	600		346,00	207.600,00
VALOR TOTAL						5.110.467,16

- DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS POR SECRETARIA

SINFRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo: PASSEIO, fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 05 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para município.
2	Veículo tipo: PICK-UP, cabine estendida fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 04 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para município.
3	Veículo tipo: CAMIONETE, cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.
4	Veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, 6 M ² , com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.
5	Veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, 12M ² , com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.
6	Veículo tipo: CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA TOCO, com condutor, em perfeito estado de uso, para coleta de material diversos, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.
7	Veículo tipo: CAMINHÃO F4000, cabine simples, com condutor, em perfeito estado de uso, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.
8	Veículo tipo: CAMINHÃO PIPA TOCO, 9 M ³ , com condutor, em perfeito estado de uso, para transporte de água, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.
9	Veículo tipo: CAMINHÃO PIPA TRUK, 13 M ³ , com condutor, em perfeito estado de uso, para transporte de água, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.
10	Veículo tipo: CAMIONETE D20, cabine simples, diesel, carroceria de madeira, com condutor, em perfeito estado de uso, para prestação de serviços de iluminação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	publica, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.
11	Veículo tipo: CAMIONETE D10 , cabine simples, diesel, carroceria de madeira, com condutor, em perfeito estado de uso, para prestação de serviços de iluminação pública, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.
13	Veículo tipo: RETROESCAVADEIRA CASE, (PNEUS) , articulares, tração 4x4, modelo 580Ncanine fechada com ar, motor case FPT DE 85 HP, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município.
14	Equipamento tipo: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS (PNEUS) , articulares, tração 4x4, potencia líquida no volante entre 150 HP e peso operacional mínimo 8.160 Kg, capacidade rasa de caçamba igual ou superior a 1,50 M ² , para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município.
15	Equipamento tipo: ROLO COMPACTADOR CAT C4.4, A diesel. Para manutenção e recuperação das estradas vicinais ao município.
16	Veículo tipo: TRATOR DE ESTEIRA FD9 , para manutenção e recuperação das estradas vicinais ao município.
17	Veículo tipo: TRATOR DE PNEU COM GRADE , Referência: John Deere 4x4 ou similar.

SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO
3	Veículo tipo: CAMIONETE , cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.

SEMUS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo: PASSEIO , fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 05 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SEAGRI

ITEM	DESCRIÇÃO
3	Veículo tipo: CAMIONETE , cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.
7	Veículo tipo: CAMINHÃO F4000 , cabine simples, com condutor, em perfeito estado de uso, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.
12	Veículo tipo: MOTOCICLETA , 125/160 cilindrada, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.

SEPLAN

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo: PASSEIO , fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 05 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para município.
2	Veículo tipo: PICK-UP , cabine estendida fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 04 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para município.
3	Veículo tipo: CAMIONETE , cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.

SEMA

ITEM	DESCRIÇÃO
3	Veículo tipo: CAMIONETE , cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa para a locação de veículos e máquinas pesadas se faz necessária a manutenção de atividades essenciais da administração pública municipal, dente eles o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



deslocamento de pacientes, médicos, equipes de PSF, merenda escolar, insumos e profissionais de assistência social, equipamentos e pessoal da infraestrutura.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global

2. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto do presente Termo de Referência tem natureza essencial na medida em que a solução de continuidade do mesmo implica em paralização de grande parte dos serviços prestados pela administração aos munícipes, causando prejuízo ao interesse público.

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

4.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

4.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

4.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

4.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

5 - DAS PENALIDADES

5.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

5.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

5.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

5.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

5.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

5.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme estabelecido no Edital;

6.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

6.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

6.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

6.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

6.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

6.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

6.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

6.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

6.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.12. A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela

30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.

6.13. Todos os veículos contratados para a realização do serviço deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pela Contratante, sendo expressamente proibida a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis com suas atividades.

6.14 - A CONTRATADA não será responsável:

6.14.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

6.15 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

7.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

7.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

7.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

7.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

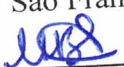
7.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

7.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7.7 - Fornecer o combustível necessário a execução dos serviços

São Francisco do Brejão (MA), 16 de agosto de 2022



Miriam Brandão Silva

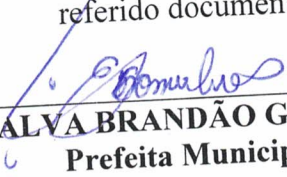
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos
inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____

**CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário de _____, portador da cédula de identidade de nº ____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº ____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VIII) Promover às suas expensas todas as ações pertinentes ao treinamento de servidores, assessoria e suporte do sistema, quantas vezes se fizer necessário e a critério da administração.
- IX) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2022.

35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15.452.0006.2-238 - Locação de Veículos e Máquinas Pesadas
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salário Educação
12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida
10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS
10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças
04.122.0006.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

Secretário Municipal

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins
do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa


41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022-CPL, com objeto locação de veículos e máquinas pesadas, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 13 de setembro de 2022 às 08:00 horas.

Endereço: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 23 de agosto de 2022

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Portaria 096/2022

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL

OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas.

ABERTURA: 13 de setembro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA**
ALENCAR - PREGOEIRO



Franco. **DATA DE ABERTURA:** 09 de setembro de 2022, às 09:00 (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 25 de agosto de 2022. Jailma Cirqueira de Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
– CPL **OBJETO:** Locação de veículos e máquinas pesadas. **ABERTURA:** 13 de setembro de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobreiao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabreiao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sítio na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 Processo Administrativo nº 2022.07.21.0002. ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês/MA. **CNPJ nº 12.684.909/0001-95. FAVORECIDO:** VITAL FORT HOSPITALAR LTDA. **CNPJ nº 33.758.116/0001-43 OBJETO:** Aquisição de insumos, em caráter de urgência, para o enfrentamento da situação emergencial de desabastecimento na saúde, que não pode sofrer solução de continuidade, por se tratar de serviços essenciais, com fulcro no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 59.686,30 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura com cláusula resolutiva até a conclusão do processo licitatório. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 – Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0023.2101.0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde- PAB e 10.302.0023.2113.0000 Manutenção da Atenção de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30 Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00/001.005; 1.600.00/005.001; 1.500.00/001.005 e 1.600.00/005.008. **Ficha Reduzida:** 1008; 1009; 1321 e 1322 **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL:** artigo 24, inciso IV cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Andréia Fontenele de Brito - Secretária Municipal de Saúde. **CPF nº 011.765.653-46** Santa Inês, 25 de agosto de 2022. **Andréia Fontenele de Brito** Secretária Municipal de Saúde.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 Processo Administrativo nº 2022.07.21.0002. ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês/MA. **CNPJ nº 12.684.909/0001-95. FAVORECIDO:** ROYALMED HOSPITALAR LTDA. **CNPJ nº 10.781.820/0001-11 OBJETO:** Aquisição de insumos, em caráter de urgência, para o enfrentamento da situação emergencial de desabastecimento na saúde, que não pode sofrer solução de continuidade, por se tratar de serviços essenciais, com fulcro no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal

de Saúde de Santa Inês/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.465,80 (treze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura com cláusula resolutiva até a conclusão do processo licitatório. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 – Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0023.2101.0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde- PAB e 10.302.0023.2113.0000 Manutenção da Atenção de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30 Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00/001.005; 1.600.00/005.001; 1.500.00/001.005 e 1.600.00/005.008. **Ficha Reduzida:** 1008; 1009; 1321 e 1322 **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL:** artigo 24, inciso IV cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Andréia Fontenele de Brito - Secretária Municipal de Saúde. **CPF nº 011.765.653-46** Santa Inês, 25 de agosto de 2022. **Andréia Fontenele de Brito** Secretária Municipal de Saúde.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 Processo Administrativo nº 2022.07.21.0002. ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Inês/MA. **CNPJ nº 12.684.909/0001-95. FAVORECIDO:** M. A. SILVA E CIA LTDA - VIVAMAR. **CNPJ nº 00.602.864/0001-83 OBJETO:** Aquisição de insumos, em caráter de urgência, para o enfrentamento da situação emergencial de desabastecimento na saúde, que não pode sofrer solução de continuidade, por se tratar de serviços essenciais, com fulcro no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 186.095,90 (cento e oitenta e seis mil e noventa e cinco reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura com cláusula resolutiva até a conclusão do processo licitatório. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 – Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0023.2101.0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde- PAB e 10.302.0023.2113.0000 Manutenção da Atenção de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30 Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00/001.005; 1.600.00/005.001; 1.500.00/001.005 e 1.600.00/005.008. **Ficha Reduzida:** 1008; 1009; 1321 e 1322 **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL:** artigo 24, inciso IV cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Andréia Fontenele de Brito - Secretária Municipal de Saúde. **CPF nº 011.765.653-46.** Santa Inês, 25 de agosto de 2022. **Andréia Fontenele de Brito** Secretária Municipal de Saúde.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 Processo Administrativo nº 2022.07.21.0002. ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês/MA. **CNPJ nº 12.684.909/0001-95. FAVORECIDO:** J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA - BRASMEDICA DISTRIBUIDORA. **CNPJ nº 20.461.187/0001-38. OBJETO:** Aquisição de insumos, em caráter de urgência, para o enfrentamento da situação emergencial de desabastecimento na saúde, que não pode sofrer solução de continuidade, por se tratar de serviços essenciais, com fulcro no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 290.221,61 (duzentos e noventa mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura com cláusula resolutiva até a conclusão do processo licitatório. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 – Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0023.2101.0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde- PAB e 10.302.0023.2113.0000 Manutenção da Atenção de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30 Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00/001.005; 1.600.00/005.001; 1.500.00/001.005 e 1.600.00/005.008. **Ficha Reduzida:** 1008; 1009; 1321 e 1322. **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL:** art-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL

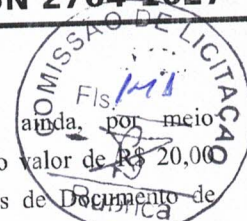
OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas.

ABERTURA: 13 de setembro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação PP 016/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL
OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas.
ABERTURA: 13 de setembro de 2022 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São
Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor
Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus
anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do
site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos
mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio
presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00
(vinte reais), a ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para
atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na
sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: hvqgjuopj0a20220826090826

Aviso de licitação PP 017/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a
prestação de serviços de conexão à internet com link
dedicado, full duplex, para o atendimento das secretarias e
demais órgãos da Administração Pública Municipal.
ABERTURA: 13 de setembro de 2022 às 14:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São
Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor
Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus
anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do
site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos
mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail

prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio
presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00
(vinte reais), a ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para
atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na
sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão –
MA. LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: gh2ej6bfes20220826090852





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL
OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas.
ABERTURA: 13 de setembro de 2022 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão à internet com link dedicado, full duplex, para o atendimento das secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 13 de setembro de 2022 às 14,00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cicero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento em dias úteis, das 06:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Rua Padre Cicero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO**

VENDO IMÓVEL NA GETÚLIO VARGAS

Vende-se um imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, entre as Ruas Bahia e Minas Gerais, no Entrocamento, em Imperatriz-MA. Área: 6x35.
Falar com Lima: 94-99222-7140

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO
Medicina Tradicional Chinesa
Pós-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

VENDE-SE CHÁCARA PERTO DA FACIMP



Vende-se um imóvel de 12.021 metros quadrados envolvendo as ruas do Coqueiro e Marechal Rondon, no Jardim São Francisco, ao lado do Parque Santa Lúcia e Vila Independente, em Imperatriz (MA). O local é conhecido por "Piscinão".

A área conta com casa com suíte, 3 quartos, área de serviço, cozinha, banheiros, galpão, mais uma casa na frente e muita área verde e mina d'água, incluindo açaiçal.

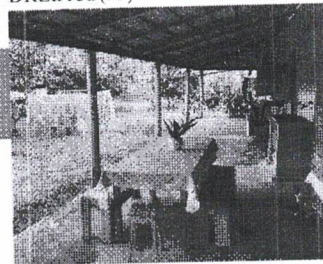
Contato: Lima Rodrigues pelo telefone (WhatsApp) 94-99222-7140

VENDE - SE
Chácara no
Povoado Bela Vista

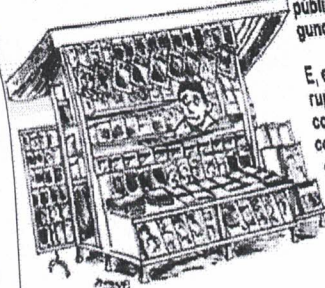
Terreno com 30 mts de frente x 120 mts. Casa com varanda ao redor. 3 quartos (sendo 01 suíte) + Sala, cozinha, banheiro social. Energia e água. Igarapé ao fundo do terreno. Diversas árvores

frutíferas e local para criação de animais.

Tratar com: (92) 98806-7260 ANDRÉIA ou (93) 99133-3387 ARIANE

ESTE É O MAIOR SHOPPING
CENTER DO PAÍS

Carro, avião, pasta de dente, roupas, calçados, supermercado e tudo o que se compra e tudo o que se vende estão na banca de jornal. Em cores ou em preto e branco. Vários formatos, para vários públicos. Aberto diariamente de segunda a domingo.



E, em alguns casos, 24 horas ininterruptas. Farta exposição de produtos, com fácil estacionamento na porta com entrega imediata. Experimente ocupar um espaço neste Shopping. Ele pode ser pequeno, mas cabe tudo que se produz no país.

o progresso
DESBR 1976

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

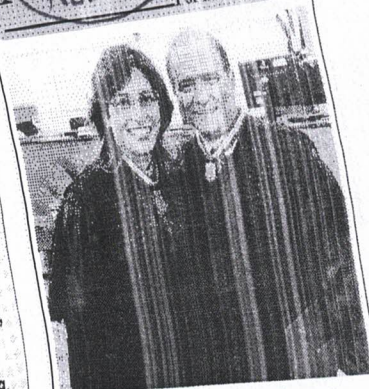
Festa 19 de abril. Comemora-se todo dia 19.

Se você está com algum PROBLEMA DE DIFÍCIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA URGENTE, peça esta ajuda a Santo Expedito que é o Santo dos Negócios que precisam de Pronta Solução e cuja Invocação Nunca é Tardia.

ORAÇÃO – Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorrei-me nesta Hora de Aflição e Desespero, intercedei por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Aflitos, Vós que sois o Santo dos Desesperados, Vós que sois o Santo das Causas Urgentes, Protegei-me, Ajudai-me, Dai-me Força, Coragem e Serenidade. Atendei ao meu pedido: “Fazer o pedido”. Ajudai-me a superar estas Horas Difíceis, protegei-me de todos que possam me prejudicar, Protegei a Minha Família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolvei-me a Paz e a Tranquilidade. Serei grato pelo resto da minha vida e levarei seu nome a todos que têm fé. Muito Obrigado, meu Santo Expedito!

Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz.

Em agradecimento, mandei publicar e distribuí um milheiro desta oração, para propagar os benefícios do grande Santo Expedito. Mande você também publicar imediatamente após o pedido.

Marweblog
Por Moreira Silva

PARABÊNS MAGISTRADO

Feliz aniversário para o juiz de Direito de entrância final, FERNANDO MENDONÇA, pelo seu aniversário nesta segunda-feira, 29 de agosto. Na foto, com sua filha, GISA FERNANDA. Mesmo estando em São Luís, o nobre Juiz presta muito apoio para a escolinha do Marwel.



FELIZ ANIVERSÁRIO

Parabéns para as irmãs ADA LETÍCIA e MIRNA GOMES, por terem aniversariado no recente 25 de agosto. As ilustres aniversariantes são filhas do juiz de Direito ADOLFO PIRES, padrinho da escolinha do Marwel. Na foto, no 50º BIS orientando os menores da pioneira no caminho que devem andar.



DIA DO SOLDADO

Destaque para o Sr. Tenente-Coronel MENDES MELO, que presidiu a formatura em homenagem ao Dia do Soldado Brasileiro, em 25 de agosto dia do nascimento de LUIS ALVES DE LIMA E SILVA, DUQUE DE CAXIAS, Patrono do Exército Brasileiro. Na foto, o comandante do 50º BIS aparece com a Doutora JULIANA ALVES, Delegada Chefe da Polícia Federal em Imperatriz.

SEMANA DO PROFISSIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O CREF21/MA, através de seu presidente SANDOW FEQUES, e do secretário executivo DIOGO OLIVEIRA, promove de 31 de agosto a 4 de setembro de 2022, a semana do profissional de educação física em homenagem ao aniversário do profissional de educação física em 1 de setembro.

Em Imperatriz curso de medidas e avaliação funcional com o Dr. CARLOS AMORIM, no dia 2 do 9 às 18 horas, e no dia 3 do 9 das 9, às 12 horas, tudo na UNISULMA. Os eventos seguirão, além de Imperatriz, em São João dos Patos, Caxias, Bacabal e Colinas.

DEUS, peça saúde para todos.
Desejos de Moreira do Marwel.

MURTA
IMPERATRIZ

3525-0096/3525-2999
Celular e WhatsApp
98802-0114

SERVIÇOS DE:
MONITORAMENTO,
ALARME,
CFTV
E CERCA ELÉTRICA
CONFIÁVEIS: SÓ NA MURTA

Dr. Cláudio Barros Simões
CRM - MA nº 182

Pronto Socorro Clínico e Cardiológico
SOCOR

Cardiologia • Clínica Médica

Residência Médica no Hospital dos
Servidores do Estado Rio de Janeiro
Curso de Cardiologia na Clínica Quirón,
Barcelona - Espanha

Rua Paraíba, 762 • Imperatriz - MA
Fone: 3524-1487



**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO/MA
PREGÃO
PRESENCIAL
016/2022
CREDENCIAMENTO**



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
“NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI”
CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57

1 – **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão – MA, CEP. 65.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração do ato constitutivo mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª - O endereço empresa passa a ser na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

2ª - O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Integralizados neste ato em moeda corrente do país, com recursos oriundos das reservas de lucros no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ficando assim dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a consolidação do ato constitutivo mediante as cláusulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sede e domicílio na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4399-1/01 - Administração de obras
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, ônibus, motocicletas, trailers, reboques, semi-reboques e similares)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de prédios e áreas públicas)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas.

7

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, podendo o mesmo representar a EIRELI, na abertura, movimentação, assinatura de cheques e demais transações bancárias bem como, para representar sociedades ativas e municipais e outras entidades de direito público e privado, enfim, todos os atos necessários aos interesses da EIRELI; celebrar acordos, contratar, transigir, dar quitações, firmas compromissos, contratos de qualquer espécie, faturas de vendas e endossá-las; assinar os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, constituir e nomear procuradores, em nome da sociedade e nos termos da lei, para fins “AD Judicia” e “AD Negocia” alienar, adquirir ou onerar bens, imóveis ou fundo do comércio, praticar enfim, todas as demais atribuições e poderes necessários a ampla e geral administração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A EIRELI poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a titulo de “pró labore” registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Senador La Rocque – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Senador La Rocque – MA, 13 de Outubro de 2.021

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
Titular

A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 10:18 SOB Nº 20211140317.
PROTOCOLO: 211140317 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107858060. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
AUTTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0576729920158 SESP MA

CPF
038.112.813-05

DATA NASCIMENTO
06/02/1995

FILIAÇÃO
FRANCISCO GOMES DA SILVA
RUTH PIRES DO NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
06578111753

VALIDADE
24/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
04/03/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Victor Hugo Nascimento Silva

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
26/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98017484074
MA044874413

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221130414

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL** realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Senador La Rocque/MA, 12 de setembro de 2022.

NASCIMENTO SILVA
EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05-TITULAR

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Proprietário

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2202038916	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600122902	CNPJ 14.794.268/0001-57	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/12/2011	Início de Atividade 12/12/2011
Endereço Completo Avenida WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº 378, DEUS QUER - Senador La Rocque/MA - CEP 65935-000			
Objeto LOCALCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE PREDIOS E AREAS PUBLICAS) COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS PUBLICOS E EM DOMICILIOS LOCALCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE PREDIOS E AREAS PUBLICAS) COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS PUBLICOS E EM DOMICILIOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCALCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCALCAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE ESCOLAR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	CPF 038.112.813-05	Administrador S	Início do Mandato 23/07/2019 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	CPF 038.112.813-05	Início do Mandato 23/07/2019 Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 25/10/2021	Número 20211140317	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2022, às 10:26:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TD1SNFGF.

MAC2202038916

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, com sede na Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de “Empresa de Pequeno Porte”, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Senador La Rocque/MA, 12 de setembro de 2022.

NASCIMENTO SILVA
EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05-TITULAR

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Proprietário

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M

A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1994198782

NOME

RESENEZ SOUSA BRASIL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

1131812996 SESP MA

CPF

014.475.063-59

DATA NASCIMENTO

17/08/1986

FILIAÇÃO

RAIMUNDO CASTRO BRASIL

AURICELIA COELHO DE SOUSA

PERMISSÃO

03621461424

ACC

19/03/2025

CAT. HAB

AD

1ª HABILITAÇÃO

22/06/2005

OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

06/07/2020

1994198782

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08168751350

MA042433282

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Procuração - Licitação Pública - Participação – Pessoa Jurídica – Representação

OUTORGANTE: RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, firma estabelecida na RUA ALMIR ASSIS, N 10, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ: 18.482.971/0001-80. Neste ato representada por seu sócio proprietário administrador RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, nacionalidade, brasileiro estado civil solteiro profissão empresário, CPF n°

001.290.723-54, Cédula de Identidade n° 016841032001-4, órgão expedidor SP -MA residente domiciliado na rua Almir Assis, s/n bairro centro, na cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão. Cep; 65.775-000.

OUTORGADO: RESENE SOUSA BRASIL, portador da cédula de identidade com RG n° 000113.181.299-6

SSP/MA, e do CPF n° 014.475.063-59, brasileiro, solteiro, AUTONOMO, residente e domiciliado na rua Mario Andreza, n 812, centro de São João dos Patos, Maranhão, Cep; 65665-000.

OBJETIVOS e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de cadastrar, CRC, retirar documentos em órgãos públicos federais estaduais e municipais, 'estatais e promover a participação da outorgante em licitações públicas, em todas as modalidades, Carla Convite, Pregão Presencial/Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência, podendo ainda, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, declarações, assistir, a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Instrumento valido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura.

Gonçalves Dias, Ma. 25 de MARÇO de 2022.

CARTÓRIO ÚNICO
Gov. Eugênio Barros - MA

BL CONSTRUTORA
CNPJ: 18.482.971/0001-80

RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA

CNPJ: 18.482.971/0001-80

SENETIA EXTRAJUDICIAL
Gov. Eugênio Barros-MA

Poder Judiciário - TJMA
N° SELO REC/FIR031153FRK4MW3QHD7BG961
Reconheço e dou fe como autêntica a Firma de
RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, Governador
Eugênio Barros/MA. 25/03/2022 15:33:15. Ato
13.17.2, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Assinatura de Raimundo Erisvaldo Bueno Lima
Poderante Autorizado



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT0311334NOVLTC6GAM7KR45
Certifico e dou fê que esta fotocópia é reprodução
fidel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º
da Lei 8935/94, Governador: Eugênio Barros/M.A.
25/03/2022 15:33:39, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>.



HI LDOMAR NUNES DA SILVA
ESCRIVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RAIMUNDO ERIVALDO BUENO LIMA

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA E MARIA ECILIA SENA BUENO

DATA NASCIMENTO: 07/08/1981
NATURALIDADE: GONÇALVES DIAS - MA
OBSERVAÇÃO:

OPERAÇÃO EXPEDIENTE: SSP/MA
FATOR RH:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 72.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1984

CPF: 00128072354
REGISTRO GERAL: 016841032001-4
CASAM: N.3808
FILS: 192
LV: 248
GONÇALVES DIAS MA UNICO

TIPO: /SÉRIE: UF
ZONA: REG. PROF. 03809442180108/0142
Nº: PSE: PASSE: IDENTIDADE PROF. 270162128235

CNS: 270162128235

MA811048642

UNICID: 1048642

DATA DE EXPEDIENTE: 24/01/2020

P-020 VIA-02

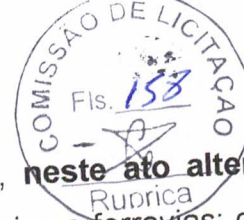
UNICID: 1048642

UNICID: 1048642

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**“RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA”****CNPJ: 18.482.971/0001-80 NIRE 21101947485**

RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Gonçalves Dias – MA, nascido em 07/08/1981, empresário, inscrito no CPF sob o número 001.290.723-54, documento de identificação Nº 016841032001-4, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Almir Assis, SNº, Centro, na cidade de Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775.000, titular da firma comercial RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, com sede na Rua Almir Assis, Nº 10, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nº 21101947485, CNPJ 18.482.971/0001-80, resolve alterar e consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A empresa que exercia as atividade de: construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de limpeza por vácuo e o revestimento de sistemas de tubulações); comércio varejista de materiais de construção em geral; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,



portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico, **neste ato altera suas atividades para:** construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de limpeza por vácuo e o revestimento de sistemas de tubulações); comércio varejista de materiais de construção em geral; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico, Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.).

CLÁUSULA 2ª: Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o empresário individual decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA

CLÁUSULA 1ª: O empresário individual gira sob o nome empresarial de RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, e usa a expressão de nome fantasia B L CONSTRUTORA.

CLÁUSULA 2ª: O Empresário Individual possui sua sede no seguinte endereço: Rua Almir Assis, Nº 10, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000.



CLÁUSULA 3: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 4: O empresário individual tem por objeto construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de limpeza por vácuo e o revestimento de sistemas de tubulações); comércio varejista de materiais de construção em geral; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico, Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.).

CLÁUSULA 5ª: O empresário individual iniciou suas atividades em 11 de junho de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 7ª: O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).



E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única

via.

Gonçalves Dias, Maranhão, 15 de Outubro de 2021


RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA
CPF: 001.290.723-54



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010687/O-0, inscrito no CPF nº 02544774371, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02544774371	010687/O-0	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 11:26 SOB Nº 20211277495.
PROTOCOLO: 211277495 DE 18/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107660588. CNPJ DA SEDE: 18482971000180.
NIRE: 21101947485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.
RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

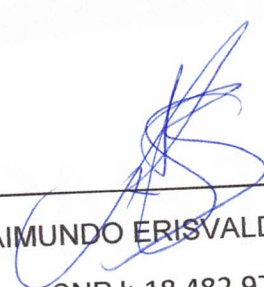
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO / MA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL

DECLARAÇÃO

A Empresa **RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA**, inscrita no CNPJ n.º 18.482.971/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 016841032001-4 – SSP-MA, e do CPF n.º 001.290.723-54, DECLARA, para os efeitos de participação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO / MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Gonçalves Dias, Ma/ 06 de setembro de 2022.



RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA

CNPJ; 18.482.971/0001-80

CPF; 001.290.723-54



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: MAC2202120881

Certificamos que RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:NIRE 21101947485
CNPJ 18.482.971/0001-80Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo ALMIR ASSIS, Nº 10, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220208441 20211277495	09/03/2022 18/10/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211055042	17/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002 002	20210205318 20210092955 20210092955	09/02/2021 26/01/2021 26/01/2021	BALANCO OUTROS ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20200260332 20190287950	13/04/2020 06/05/2019	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20190286202 20180249894	06/05/2019 14/03/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180072382 20180059335	20/02/2018 08/02/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171297660	26/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 3	20170203417 20160202248 20150167628	31/01/2017 15/01/2016 11/03/2015	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20140830855 20140765190 20140133895	08/01/2015 24/11/2014 21/03/2014	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20130872768 20130872776 20130550744	26/12/2013 16/12/2013 29/07/2013	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20130466352 21101947485	12/07/2013 12/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2022, às 14:50:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSIDG3VP.

MAC2202120881

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA			Protocolo: MAC2202120852
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Início de Atividade 11/06/2013
NIRE (Sede) 21101947485	CNPJ 18.482.971/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/07/2013	
Endereço Completo Rua ALMIR ASSIS, Nº 10, CENTRO-Gonçalves Dias/MA- CEP65775-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE TERAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE LIMPEZA POR VACUO E O REVESTIMENTO DE SISTEMAS DE TUBULACOES) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC).			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/03/2022	Número 20220208441	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA		CPF: 001.290.723-54	
Identidade: 0168410320014		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2022, às 14:49:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OCNT79B.

MAC2202120852

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

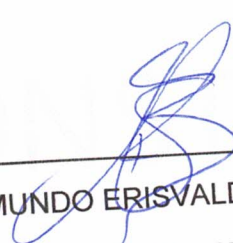
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO / MA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA, CNPJ; 18.482.971/0001-80, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gonçalves Dias, Ma/ 06 de setembro de 2022.


RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA

CNPJ; 18.482.971/0001-80

CPF; 001.290.723-54



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com



CREDENCIAMENTO



End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0226351220021 SESP MA

CPF
055.528.553-70

DATA NASCIMENTO
25/04/1995

FILIAÇÃO
EDVAN DA MOTA BANDEIRA
LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06240487742

VALIDADE
07/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2014

OBSERVAÇÕES

Elizania da Silva Bandeira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74535366899
MA039903150

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814884428

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signature or mark.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **055.528.553-70**

Nome: **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**

Data de Nascimento: **25/04/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/09/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:33:15** do dia **21/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D94E.49F2.6AC6.FCAC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten mark

3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** Página 1 de 9

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **ELIZANIA DA SILVA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, - Bacuri, Imperatriz - MA, CEP: 65916-110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70, **SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO**, brasileiro, Casado sob Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/12/1963, Contador, portador do CPF nº 215.837.733-04 e C. I. nº 1172959, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima nº 14 - Centro CEP 65.900-320, Imperatriz - MA seu bastante procurador **UNICA SÓCIA** componente da sociedade Limitada denominada **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade à Rua Quatro, nº 6 quadra 36, - Cidade Nova, Davinópolis - MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.872.242/0001-57, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201061691, por despacho do dia 28 de Fevereiro de 2020, **resolvem, assim, alterar seu contrato social:**

CLAUSULA PRIMEIRA - Sua atividade passa a ser **4312-400 - OBRAS DE**

TERRAPLENAGEM

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade
- 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica



**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

A vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede à Rua Quatro, nº 6 Quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

(Handwritten mark)

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

(Handwritten mark)

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

(Handwritten mark)

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7319-0/04 Consultoria em publicidade
 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm
 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CLAUSULA QUARTA – Seu Capital social é 300.000 Mil quotas de 1,00 cada, totalizando o valor de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para a sócia **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, acima qualificada, devido aumento a Lucros e Doações de empresas, integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	<u>300.000</u>	<u>100%</u>	<u>300.000,00</u>
TOTAL.....	300.000	100%	
300.000,00			

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Março de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência pra a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de sua cota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a sócia **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, separadamente, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sócia terá direito a uma retirada mensal a título de “pró labore”, que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pela sócia, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz – MA, 19 de Julho de 2022.

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022 08:55 SOB Nº 20220901813.
PROTOCOLO: 220901813 DE 21/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209445765. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARIS EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS
UF MA	TELEFONE (99) 9128-9107	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:05 (data e hora de Brasília).

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

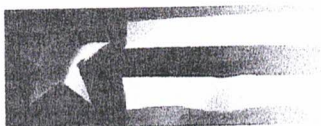


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

[Assinatura]



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão Conselho Estadual de Controle do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 Inscrição Estadual: 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 Complemento: QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 65927000 DDD: Telefone: 92137130



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/07/2018**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (2330305-2740601), 01/10/2010 - (2330302-2330301-1813001-2330304-4649404-5819100-4642702-1413402), 01/12/2010 - (6110803-6319400-7311400-6311900), 03/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/07/2022**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Setax/COTEC - 2005-2012



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2022 17:03:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

29.872.242/0001-57

Razão Social:

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/04/2022 16:32

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

29.872.242/0001-57

NOME EMPRESARIAL:

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/03/2022 às 09:54 (data e hora de Brasília).

20



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2202093010	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201061691	CNPJ 29.872.242/0001-57	Data de Ato Constitutivo 07/03/2018	Início de Atividade 07/03/2018
Endereço Completo Rua QUATRO, Nº 6, QUADRA36, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Objeto Social 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADE, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA					Protocolo: MAC2202093010	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA		055.528.553-70	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador			CPF	Término do mandato		
Nome ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA			055.528.553-70	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação	
Data 21/07/2022		20220901813	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/07/2022, às 09:11:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDLYTREB.



MAC2202093010

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
WALBERTO SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0333218320075 SESP MA

CPF
056.776.983-69

DATA NASCIMENTO
24/07/1993

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ROCHA
EUNICE SOUSA ROCHA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06005016555

VALIDADE
23/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/02/2014

OBSERVAÇÕES
EAR

Assinatura do Portador
Walterito Sousa Rocha

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58186997947
MA045569428

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221318660

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature



PROCURAÇÃO

A empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 nº6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº29.872.242/0001-57**, neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portadora da cedula de identidade nº0226351220021 **SESP/MA E CPF nº055.528.553-70**, Proprietária desta empresa, vem **Credenciar o Sr. WALBERTO SOUSA ROCHA**, portadora da cedula de identidade **nº033321832007-5 SESP/MA e CPF nº056.776.983-69** para na qualidade de representante na legal da empresa, participa da licitação instaurada nesta PREFEITURA, na modalidade pregão presencial, tomada de preço, concorrência, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de recursos, assinar e/ou rubricar declarações e propostas, confessar, transigir, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação e praticar os demais atos inerentes ao procedimento.

Davinópolis - MA 24 de MAIO de 2022

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR029900GPH6LQ3RC5NDYL90,
24/05/2022 13:46:16. At: 13.17.2,
Parte(s): ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA,
Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$
0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Paulo Roberto Alves da Silva
Proprietário
Poder Judiciário
TJMA

Elizânia da Silva Bandeira

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA

CPF: 055.528.553-70

Sócio Administrador



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
REGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
DATA: 13/08/2022 AS 08:00HS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

Empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS** à **Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.872.242/0001-59** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º **055.528.553-70**, e R.G. n.º **0226351220021 SESP/MA**, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços em epigrafe, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Davinópolis – MA DE 10 Setembro DE 2022



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
REGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
DATA: 13/08/2022 AS 08:00HS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2022



DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa PARIS EMPREENDIEMNTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.872.242/0001-59 neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, portador do CPF n.º 055.528.553-70, e R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do pregao em epigrafe

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Davinópolis – MA DE 10 Setembro DE 2022



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
REGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
DATA: 13/08/2022 AS 08:00HS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2022

DECLARAÇÃO QUE NAO EMPREGA MENOR

Empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.872.242/0001-59 neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, portador do CPF n.º 055.528.553-70, e R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA, D E C L A R A, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1893, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Davinópolis – MA DE 10 Setembro DE 2022


PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0
Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
REGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
DATA: 13/08/2022 AS 08:00HS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2022



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS** à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.872.242/0001-59 neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º 055.528.553-70, e R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA, DECLARA, para fins do disposto no Edital do pregao em epigrafe, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Davinópolis – MA DE 10 Setembro DE 2022


PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinopolis – MA, Cep.: 65.927-000

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
REGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
DATA: 13/08/2022 AS 08:00HS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2022



PROPOSTA DE PREÇO

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 29.872.242/0001-57, neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, sua proposta de preço para Contatação

O objeto da presente licitação é a locação de veículos e máquinas pesadas para a Administração Pública Municipal.

O valor R\$ 5.110.467,16 (cinco milhões, cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

Dados Bancarios: BANCO ITAÚ : Agencia 1137 conta corrente 99433-9 PARIS EMPREEDIMENTOS LTDA.

Davinópolis – MA DE 10 Setembro DE 2022


PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador